

**RESULTADO PARCIAL DO PRÊMIO CONCILIAR TJBA**Período de apuração do **RESULTADO PARCIAL**: 01/12/2022 a 27/10/2023

O período de apuração do resultado final será de 01/12/2022 a 30/11/2023 e só poderá ser conhecido no mês de dezembro (Decreto Judiciário nº 742, de 2023)

1. ÓRGÃOS: Varas especializadas de família e vara de família e sucessões	Serão premiadas as duas varas com maiores percentuais de sentenças homologatórias (movimento 466), em relação ao total de sentenças proferidas.	Percentual de sentenças homologatórias, em relação ao total de sentenças: 35%	Total de sentenças: 1.400
--	---	---	---------------------------

Nota: 12 Varas de família devem superar 1.400 sentenças no período. Entre essas 12 varas, 8 devem superar o percentual de 35%.

COMARCA	VARA	SENTENÇAS (movimento 466)	Total de Sentenças	%
Juazeiro	Vara de Família, Órfãos, Sucessões	866	1.821	47,56%
Salvador	5ª Vara de Família	703	1.529	45,98%

2. ÓRGÃO: Vara Especializada de Relação de Consumo	Será premiada a vara com maior percentual de sentenças homologatórias (movimento 466), em relação ao total de sentenças proferidas.	Percentual de sentenças homologatórias, em relação ao total de sentenças: 15%	Total de sentenças: 2.500
--	---	---	---------------------------

Nota: 7 Varas de Relação de Consumo de Salvador superaram a quantidade de 2.500 sentenças no período, mas nenhuma destas alcançou o percentual de 15% de sentenças homologatórias. Outras 3 varas superaram o percentual de 15% de sentenças homologatórias em relação ao total de sentenças, mas não alcançaram a quantidade mínima de sentenças.

COMARCA	VARA	SENTENÇAS (movimento 466)	Total de Sentenças	%
Salvador	01ª Vara De Relações De Consumo	215	2.277	9,44%
Salvador	02ª Vara De Relações De Consumo	242	1.782	13,58%
Salvador	03ª Vara De Relações De Consumo	234	2.403	9,74%
Salvador	04ª Vara De Relações De Consumo	249	2.228	11,18%
Salvador	05ª Vara De Relações De Consumo	196	1.789	10,96%
Salvador	06ª Vara De Relações De Consumo	221	3.072	7,19%
Salvador	07ª Vara De Relações De Consumo	227	2.324	9,77%
Salvador	08ª Vara De Relações De Consumo	240	2.872	8,36%
Salvador	09ª Vara De Relações De Consumo	218	2.279	9,57%
Salvador	10ª Vara De Relações De Consumo	222	1.900	11,68%
Salvador	11ª Vara De Relações De Consumo	259	4.445	5,83%
Salvador	12ª Vara De Relações De Consumo	283	1.507	18,78%
Salvador	13ª Vara De Relações De Consumo	322	1.828	17,61%
Salvador	14ª Vara De Relações De Consumo	200	2.740	7,30%
Salvador	15ª Vara De Relações De Consumo	244	2.625	9,30%
Salvador	16ª Vara De Relações De Consumo	248	3.227	7,69%
Salvador	17ª Vara De Relações De Consumo	268	3.181	8,43%
Salvador	18ª Vara De Relações De Consumo	152	1.796	8,46%
Salvador	19ª Vara De Relações De Consumo	265	1.542	17,19%
Salvador	20ª Vara De Relações De Consumo	118	1.702	6,93%

<b>3. ÓRGÃO: Vara Cível Especializada</b>	Será premiada a vara com maior percentual de sentenças homologatórias (movimento 466), em relação ao total de sentenças proferidas.	Percentual de sentenças homologatórias, em relação ao total de sentenças: 10%	Total de sentenças: 1.200
---	---	---	---------------------------

Nota: 2 varas ultrapassaram o percentual de 10% de sentenças homologatórias e a quantidade total de 1.200 sentenças.

COMARCA	VARA	SENTENÇAS (movimento 466)	Total de Sentenças	%
Salvador	09ª Vara Cível e Comercial	198	1.672	11,84%
Salvador	06ª Vara Cível e Comercial	124	1.002	12,38%
Salvador	10ª Vara Cível e Comercial	148	1.277	11,59%
Salvador	04ª Vara Cível e Comercial	124	1.074	11,55%
Salvador	01ª Vara Cível e Comercial	115	1.076	10,69%
Salvador	05ª Vara Cível e Comercial	88	1.150	7,65%
Salvador	02ª Vara Cível e Comercial	97	1.282	7,57%
Salvador	07ª Vara Cível e Comercial	133	2.077	6,40%
Salvador	08ª Vara Cível e Comercial	136	2.327	5,84%
Salvador	03ª Vara Cível e Comercial	67	1.332	5,03%

<b>4. ÓRGÃO: Vara de entrada final não especializada</b>	Será premiada a vara com maior percentual de sentenças homologatórias (movimento 466), em relação ao total de sentenças proferidas.	Percentual de sentenças homologatórias, em relação ao total de sentenças: 30%	Total de sentenças: 1.500
--	---	---	---------------------------

Nota: 10 Varas superaram a quantidade de 1.500 sentenças proferidas, mas não alcançaram o de 30% de sentenças homologatórias. A vara que conseguiu esse índice, não alcançou a quantidade de 1.500, mas existe a possibilidade de crescimento dos resultados quando somados os dados de novembro.

COMARCA	VARA	SENTENÇAS (movimento 466)	Total de Sentenças	%
Eunápolis	2ª Vara De Feitos De Rel De Cons. Cível e Comerciais	362	1.158	31,26%
Bom Jesus Da Lapa	Vara Dos Feitos De Rel De ConsCiv E Comerciais	496	5.799	8,55%
Valença	2ª Vara De Feitos De Rel De Cons. Cível e Comerciais	10	2.258	0,44%
Senhor Do Bonfim	2ª Vara De Feitos De Rel De Cons. Cível e Comerciais	157	2.246	6,99%
Santo Antônio De Jesus	3ª Vara De Feitos De Rel De Cons. Cível e Comerciais	69	2.181	3,16%
Irecê	2ª Vara Cível	400	1.818	22,00%
Lauro De Freitas	1ª Vara De Feitos De Rel De Cons. Cível e Comerciais	201	1.615	12,45%
Camaçari	1ª Vara De Feitos De Rel De Cons. Cível e Comerciais	167	1.584	10,54%
Brumado	2ª Vara Dos Feitos Relativos As Relações De Consumo, Cíveis, Comerciais E Fazenda Pública	27	1.575	1,71%
Guanambi	2ª Vara Dos Feitos Cíveis E Anexos	224	1.561	14,35%
Barreiras	2ª Vara De Feitos De Rel De Cons. Cível e Comerciais	125	1.549	8,07%
Teixeira De Freitas	2ª Vara De Feitos De Rel De Cons. Cível e Comerciais	363	1.450	25,03%
Simões Filho	2ª Vara Dos Feitos Relativos à Relações de Consumo, Cíveis, Comerciais, e AcidentesTrab	341	1.403	24,31%

5 ÓRGÃO: Vara de Entrância Intermediária não Especializada	Será premiada a vara com maior percentual de sentenças homologatórias (movimento 466), em relação ao total de sentenças proferidas.	Percentual de sentenças homologatórias, em relação ao total de sentenças: 30%	Total de sentenças: 1.500
--	---	---	---------------------------

Nota: As 3 que conseguiram o índice de conciliação de 30% não alcançaram a quantidade de sentença. Já as 22 varas que ultrapassaram a quantidade de 1.500 sentenças não conseguiram alcançar o índice de conciliação. Segue a relação dessas 25 varas.

COMARCA	VARA	SENTENÇAS (movimento 466)	Total de Sentenças	%
Ipiaú	1ª Vara De Feitos De Rel De Cons. Cível e Comerciais	103	7.840	1,31%
Capim Grosso	Vara Jurisdição Plena	263	6.362	4,13%
Candeias	Vara Cível	384	3.650	10,52%
Dias D Ávila	1ª Vara Dos Feitos Relativos Às Relações De Consumo, Cíveis E Comerciais	287	3.321	8,64%
Campo Formoso	Vara Cível	253	3.256	7,77%
Seabra	Vara Cível	393	3.199	12,29%
Araci	Vara Jurisdição Plena	191	2.851	6,70%
Itaparica	Vara Cível	419	2.579	16,25%
Valente	Vara Jurisdição Plena	256	2.461	10,40%
Jaguaquara	Vara Jurisdição Plena	150	2.431	6,17%
Luís Eduardo Magalhaes	2 V Dos Feitos De Rel De ConsCiv E Comerciais	92	2.369	3,88%
Poções	Vara Cível	328	2.235	14,68%
Amargosa	1ª Vara De Feitos De Rel De Cons. Cível e Comerciais	199	2.196	9,06%
Camacã	Vara Cível	168	2.088	8,05%
Xique-Xique	Vara Cível	263	2.083	12,63%
Inhambupe	Vara Jurisdição Plena	169	1.947	8,68%
Itapetinga	1ª Vara De Feitos De Rel De Cons. Cível e Comerciais	20	1.945	1,03%
Irara	Vara Cível	190	1.713	11,09%
Jeremoabo	Vara Cível	250	1.692	14,78%
Euclides Da Cunha	2ª Vara De Feitos De Rel De Cons. Cível e Comerciais	108	1.631	6,62%
Ribeira Do Pombal	Vara Cível	351	1.584	22,16%
Casa Nova	1ª Vara Dos Feitos Relativos Às Relações De Consumo, Cíveis E Comerciais	190	1.530	12,42%
Luís Eduardo Magalhaes	1ª Vara Cível	384	899	42,71%
Itapetinga	2ª Vara De Feitos De Rel De Cons. Cível e Comerciais	210	585	35,90%
Paramirim	Vara Cível	95	295	32,20%

<b>6. ÓRGÃO: Vara de Jurisdição Plena</b>	Será premiada a vara com maior percentual de sentenças homologatórias (movimento 466), em relação ao total de sentenças proferidas.	Percentual de sentenças homologatórias, em relação ao total de sentenças: 15%	Total de sentenças: 1.500
---	---	---	---------------------------

Nota: 45 varas superaram a quantidade de 1.500 sentenças, mas entre estas apenas uma superou o percentual de sentenças homologatórias. Outras 18 varas superaram o percentual, mas não alcançaram a quantidade total de 1.500 sentenças. Existe a possibilidade de outras varas cumprirem os dois requisitos do prêmio. Segue relação das varas com percentual superior a 10%.

COMARCA	VARA	SENTENÇAS (movimento 466)	Total de Sentenças	%
Jaguarari	Vara Jurisdição Plena	392	1.715	22,86%
Central	Vara Jurisdição Plena	243	1.405	17,30%
Itambé	Vara Jurisdição Plena	265	1.778	14,90%
Carinhanha	Vara Jurisdição Plena	222	1.492	14,88%
Santa Barbara	Vara Jurisdição Plena	280	1.943	14,41%
Cipó	Vara Jurisdição Plena	241	1.707	14,12%
Rio Real	Vara Jurisdição Plena	172	1.420	12,11%
Nova Viçosa	Vara Jurisdição Plena	183	1.517	12,06%
Nova Soure	Vara Jurisdição Plena	183	1.665	10,99%
Castro Alves	Vara Jurisdição Plena	155	1.457	10,64%
Chorrochó	Vara Jurisdição Plena	197	1.870	10,53%
Ibicaraí	Vara Jurisdição Plena	172	1.645	10,46%
Valente	Vara Jurisdição Plena	256	2.461	10,40%
Ituberá	Vara Jurisdição Plena	160	1.591	10,06%

<b>7. ÓRGÃO: Vara do Sistema de Juizados Especiais Capital</b>	Será premiada a vara com maior percentual de sentenças homologatórias (movimento 466), em relação ao total de sentenças proferidas.	Percentual de sentenças homologatórias, em relação ao total de sentenças: 20%	Total de sentenças: 10.000
--	---	---	----------------------------

Nota: As varas que superaram a quantidade de sentenças não conseguiram o percentual de conciliação e as que alcançaram esse percentual não conseguiram a quantidade de sentenças. As varas de relações de consumo atingem elevado volume de sentença e baixo índice de acordo, tendência que se inverte nos juizados de causas comuns, nos quais o índice de conciliação é bom.

COMARCA	VARA	SENTENÇAS (movimento 466)	Total de Sentenças	%
Salvador	13ª VSJE Do Consumidor (Matutino)	1.032	11.330	9,11%
Salvador	17ª VSJE Do Consumidor (Matutino)	1.100	10.605	10,37%
Salvador	16ª VSJE Do Consumidor (Vespertino)	1.035	9.999	10,35%
Salvador	20ª VSJE Do Consumidor (Vespertino)	1.121	10.959	10,23%
Salvador	08ª VSJE Do Consumidor (Vespertino)	1.113	10.965	10,15%
Salvador	15ª VSJE Do Consumidor (Matutino)	966	11.250	8,59%
Salvador	14ª VSJE do Consumidor (Vespertino)	1.051	12.687	8,28%
Salvador	03ª VSJE do Consumidor (Matutino)	1.237	13.714	9,02%
Salvador	01ª VSJE da Fazenda Pública (Matutino)	3	15.222	0,02%
Salvador	02ª VSJE da Fazenda Pública (Vespertino)	1	13.913	0,01%
Salvador	05ª VSJE do Consumidor (Matutino)	1.179	13.175	8,95%
Salvador	01ª VSJE do Consumidor (Matutino)	1.167	11.813	9,88%
Salvador	07ª VSJE do Consumidor (Matutino)	904	10.232	8,84%
Salvador	10ª VSJE do Consumidor (Vespertino)	1.118	11.557	9,67%
Salvador	11ª VSJE do Consumidor (Matutino)	1.065	10.027	10,62%
Salvador	12ª VSJE do Consumidor (Vespertino)	1.203	12.525	9,60%
Salvador	04ª VSJE de Causas Comuns (Vespertino)	957	4.090	23,40%
Salvador	01ª VSJEd e Causas Comuns (Matutino)	720	3.229	22,30%
Salvador	03ª VSJE De Causas Comuns (Matutino)	807	3.225	25,02%
Salvador	08ª VSJE De Causas Comuns (Vespertino)	740	3.521	21,02%
Salvador	06ª VSJE De Causas Comuns (Vespertino)	1.004	4.131	24,30%
Salvador	05ª VSJE De Causas Comuns (Matutino)	987	4.037	24,45%

8. ÓRGÃO: Vara do sistema de juizados especiais interior	Será premiada a vara com maior percentual de sentenças homologatórias (movimento 466), em relação ao total de sentenças proferidas.	Percentual de sentenças homologatórias, em relação ao total de sentenças: 20%	Total de sentenças: 5.000
--	---	---	---------------------------

Nota: As 6 varas que obtiveram maiores percentuais não alcançaram a quantidade de sentenças. A vara que alcançou a quantidade de sentenças não atingiu o índice de conciliação.

COMARCA	VARA	SENTENÇAS (movimento 466)	Total de Sentenças	%
Salvador	3ª VSJE de causas comuns (matutino)	807	3.225	25,02%
Salvador	5ª VSJE de causas comuns (matutino)	987	4.037	24,45%
Salvador	6ª VSJE de causas comuns (vespertino)	1.004	4.131	24,30%
Salvador	4ª VSJE de causas comuns (vespertino)	957	4.090	23,40%
Salvador	1ª VSJE de causas comuns (matutino)	720	3.229	22,30%
Salvador	8ª VSJE de causas comuns (vespertino)	740	3.521	21,02%
Feira De Santana	5ª vara do sistema dos juizados	1.587	8.385	18,93%

9. ÓRGÃO: Qualquer Vara e respectivo Cejusc	Os 2 maiores resultados da Capital e outros 2 do interior do Estado, relativos à quantidade de audiências de conciliação e mediação realizadas no Cejusc, em procedimentos judiciais encaminhados pela vara.
---	--

COMARCA	VARA	Audiências Realizadas
Guanambi	1ª Vara Dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis, Comerciais, Consumidor e Registros Públicos	470
Barreiras	1ª Vara De Família E Sucessões	461
Salvador	9ª Vara de Família	762
Salvador	2ª Vara de Relações de Consumo	683

10. ÓRGÃO: Vara dos Juizados Especiais Criminais	O Maior percentual de processos com transação penal ou composição civil dos danos, em relação ao total de processos com sentenças e decisões terminativas	180 processos com transação penal composição civil dos danos
--	---	--

COMARCA	VARA	Transações Penais e Composição Civil de Dano	Total de Sentenças	%
---------	------	--	--------------------	---

11. ÓRGÃO: Vara dos Juizados Especiais não especializada	O Maior percentual de processos com transação penal ou composição civil dos danos, em relação ao total de processos com sentenças e decisões terminativas	90 processos com transação penal composição civil dos danos
--	---	---

COMARCA	VARA	Transações Penais e Composição Civil de Dano	Total de Sentenças	%
---------	------	--	--------------------	---

Nota: Nenhuma vara cumpriu os requisitos. Na Capital, a quem mais se aproximou do resultado foi a 2ª VSJE Criminal (Vespertino), com 148 processos. No interior, foi a Vara do Sistema de Juizados Especiais de Euclides da Cunha, com 57 processos.

12. ÓRGÃO: Cejusc Pré-Processual de Salvador	Um dos 2 maiores percentuais de audiências realizadas no Cejusc, em relação ao total de processos distribuídos no mesmo período.	100 audiências
--	--	----------------

COMARCA	CEJUSC PRÉ-PROCESSUAL	Audiências Realizadas
Salvador	[Cejusc Pré-Processual] - Virtual	331
Salvador	[Cejusc Pre-Processual] - Mussurunga	106

13. ÓRGÃO: Cejusc Pré-Processual demais Cidades	Um dos 2 maiores percentuais de audiências realizadas no Cejusc, em relação ao total de processos distribuídos no mesmo período.	50 audiências
---	--	---------------

Nota: Nenhuma unidade alcançou a quantidade mínima de audiências, mas há possibilidade que isso ocorra ao final do período de apuração.

Em 31/10/2023

**DECRETO JUDICIÁRIO Nº 742, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.**

Este texto não substitui o disponibilizado no DJE de 02 de outubro de 2023.

Institui o Prêmio Conciliar.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de estimular a busca pelo consenso, como forma de prevenção e solução de demandas judiciais, e de reconhecer as ações das partes, dos magistrados, dos servidores e das equipes de trabalho integrantes dos Centros Judiciários de Solução Consensual de Conflitos (CEJUSCs);

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº 125, de 29 de novembro de 2010, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que instituiu a política pública de solução adequada de conflitos, referendada pelas Leis nº 13.105 e nº 13.140, ambas de 2015; e

CONSIDERANDO a busca da melhoria da prestação jurisdicional no campo da autocomposição, inclusive no que concerne à exatidão dos dados da atividade lançados nos sistemas processuais,

DECIDE

Art. 1º Instituir o Prêmio Conciliar, com as categorias abaixo.

§ 1º ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO INDIVIDUAL NO 1º GRAU, que corresponderá ao percentual de processos com o movimento Homologação de Transação (466), em relação à quantidade de processos novos distribuídos no período considerado, por litigante posicionado em qualquer dos polos da ação. Serão premiados os cinco primeiros colocados, desde que a quantidade de processos terminados por sentenças homologatórias seja igual ou superior a 800 (oitocentos).

§ 2º ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO DE UNIDADE JUDICIÁRIA NO 1º GRAU, que corresponderá ao percentual de processos não criminais terminados por sentenças homologatórias (movimento 466), em relação à quantidade total de sentenças proferidas no período. Serão premiadas:

Duas varas do grupo de unidades especializadas em Direito de Família e Varas de Família e sucessões com maiores percentuais de sentenças homologatórias, desde que superiores a 35% do total, e que tenha alcançado a quantidade total de 1.400 (mil e quatrocentas) sentenças proferidas;

A vara especializada em Relações do Consumo com maior percentual de sentenças homologatórias, desde que superior a 15% do total, e que tenha prolatado a quantidade total de 2.500 (duas mil e quinhentas) sentenças;

A vara especializada Cível com maior percentual de sentenças homologatórias, desde que superior a 10%, e que tenha proferido a quantidade de 1.200 (mil e duzentas) sentenças no total;

Uma vara de entrância final e outra de entrância intermediária, não especializadas, com maiores percentuais de sentenças homologatórias, superiores a 30%, que tenha alcançado a quantidade de 1.500 (mil e quinhentas) sentenças prolatadas;

A vara de jurisdição plena com maior percentual de sentenças homologatórias, desde que superior a 15%, e que tenha alcançado a quantidade de 1.500 (mil e quinhentas) sentenças no total;

Uma vara do Sistema de Juizados Especiais da Capital e outra do interior do Estado, que obtiverem o maior percentual de sentenças homologatórias, desde que superior a 20% e que tenha superado a quantidade total de 10.000 (dez mil) sentenças na Capital e 5.000 (cinco mil) nas unidades do interior do Estado.

§ 3º PROCESSOS ENCAMINHADOS PARA MEDIAÇÃO E CONCILIAÇÃO NO CEJUSC, que levarão em consideração a quantidade de audiências de conciliação e mediação realizadas no Cejusc, em procedimentos judiciais encaminhados pela Vara. Serão premiadas 4 (quatro) unidades e respectivos Cejuscs, sendo duas Varas da capital e outras duas do interior do Estado que alcançarem maiores resultados.

§ 4º ÍNDICE DE TRANSAÇÕES PENAIS e COMPOSIÇÃO CIVIL DE DANO, que corresponderá ao percentual de processos com transação penal ou composição civil dos danos, em relação ao total de processos com sentenças e decisões terminativas criminais nos Juizados Especiais. Será premiada a unidade especializada em matéria criminal e outra não especializada, de qualquer entrância, que obtiver o maior percentual, desde que as quantidades de processos com transação penal sejam igual ou superior a 180 (cento e oitenta) e 90 (noventa), respectivamente.

§ 5º ÍNDICE DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS PELO CEJUSC PRÉ-PROCESSUAL, que corresponderá ao percentual de movimentos de audiências realizadas no Cejusc, em relação ao total de processos distribuídos no mesmo período, observada a quantidade mínima de 100 (cem) audiências nas unidades da Capital e 50 (cinquenta) audiências nas unidades das demais cidades. Serão premiadas quatro unidades, sendo duas da Capital e duas do interior do Estado.

Art. 2º A premiação ocorrerá no mês de dezembro e terá como base os resultados de registro da atividade nos Sistemas Processuais (PJe e Projudi) verificados no período compreendido entre 1º de dezembro do ano anterior a 30 de novembro do ano da apuração e divulgação dos resultados do prêmio.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 29 de setembro de 2023.

Desembargador NILSON SOARES CASTELO BRANCO

Presidente